



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1138 DE 14 DE JANEIRO DE 1994.

"TORNA OPCIONAL O USO DE UNIFORME NAS ESCOLAS MUNICIPAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será opcional, na Rede de Escolas do Município, o uso de uniforme pelos alunos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE JANEIRO DE 1994.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03

S. b. n.º 5598 à fl. 192

Secretaria da CM 26/01/94

[Signature]
Protocolista